



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto n° 3.306, de 14 de setembro de 2016.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Vice- Prefeito Municipal de Taquari em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 73.453,89 (setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais, oitenta e nove centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

### **ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS**

130210.301.301.2078 CAPS - CENTRO PSICOSOCIAL

3319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS .....R\$ 33.453,89

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 30.000,00

3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit apurado no exercício anterior no valor de R\$ 73.453,89.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 14 de setembro de 2016.**

**André Luís Barcellos Brito**  
Vice- Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

**Cláudio Roberto dos Santos**  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

